



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 07/2022-CM)

LEI Nº. 3.541 DE 04 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada no Parque Industrial III, localizado na Avenida Vidal Lourenço – Área Industrial, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O imóvel público consistente em uma área pública localizada na Avenida Vidal Lourenço – Área Industrial, no Bairro Monte Santo, município de Andirá, PR, passará a denominar-se **ENGENHEIRO JOSÉ ADILSON DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal